



I PREFEITURA DE ARROIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 103/2022.

APROVADO
Em 12/12/2022

À Comissão de Justiça e Redação
Em 05/12/2022

À Comissão de Finanças e Orçamento
Em 05/12/2022

"Dispõe sobre contratações administrativas emergenciais e temporárias, à área da saúde, e dá outras providências."

IVAN ANTONIO GUEVARA LOPEZ, Prefeito Municipal de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratações para atender necessidade temporária e por interesse do serviço público, conforme regras previstas na Legislação local, para o cargo que segue:

QTD.	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR REMUNERAÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	ADICIONAIS
01	Odontólogo	36 h	4.679,08	Nível superior – Odontologia + Registro Conselho	20% Ins.
01	Psicólogo	30 h	2.433,26	Nível superior – Psicologia + Registro Conselho	-
01	Veterinário	33 h	2.807,46	Nível superior – M. Veterinária + Registro Conselho	20% Ins.
01	Lavador de Veículos	40 h	1.169,77	Fundamental Incompleto	20% Ins.
02	Auxiliar para Serviços Gerais	30 h	1.637,68	Fundamental Incompleto	-

Parágrafo único - As atribuições e requisitos para provimento, correspondentes ao cargo de Lavador de veículos, constam no anexo único integrante desta Lei.

Art. 2º - As contratações serão consideradas autorizadas e válidas a partir de 1º de janeiro de 2023 até o final do expediente do dia 30 de junho de 2023.

Art. 3º - Independentemente de nova autorização legislativa, os contratos administrativos previstos no art. 1º poderão ser prorrogados até o dia 31 de dezembro de 2023.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, EM _____ DE 2022.

Ivan Antonio Guevara Lopez
- Prefeito Municipal -

Registre-se e Publique-se.

Rafael da Silva Furtado,
Secretário Municipal de Administração.



Anexo Único

ATRIBUIÇÕES: - Atuar na limpeza e higienização de veículos diversos da Secretaria, atuando na lavagem de toda a área externa dos mesmos através do uso de produtos próprios para esse fim, além de realizar a higienização interna por meios de aspiradores de pó e efetuar a aplicação de cera na lataria dos veículos, outras tarefas afins; zelar pelo funcionamento, limpeza e conservação dos equipamentos utilizados e em uso, bem como dos próprios municipais, das atividades próprias do cargo.

Requisitos para o Provimento do cargo: 18 anos completos. Ensino Fundamental Incompleto.

JUSTIFICATIVA:

***Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:***

Em situações excepcionais de interesse público e para atender a necessidades pontuais e temporárias a Constituição Federal avaliza a possibilidade de contratação temporária de servidores. O presente projeto de Lei visa a contratação de um Dentista para atuar na UBS zona norte, visto que a Dentista que atuava solicitou sua exoneração.

Quanto ao psicólogo o mesmo se faz necessário para atuar na UBS zona norte, pois este profissional tem papel importante na saúde das pessoas, o que reflete em uma qualidade de vida melhor para toda sociedade.

O Lavador de Veículos também se faz necessário para higienização dos veículos da Secretaria de Saúde; hoje a secretaria possui um lugar específico para limpeza e lavagem dos veículos, e com intuito de evitar que os veículos se tornem alvos de fungos e bactérias e evitar a contaminação dos usuários, de modo que se mostra necessária a contratação deste profissional.

Por fim solicitamos a contratação de dois Auxiliares para Serviços Gerais para atuarem na limpeza, pequenos reparos e manutenção preventiva das unidades básicas de Saúde, assegurando o bom funcionamento e bem estar dos usuários.

Enfim, como se extrai do inteiro teor da presente justificativa, a autorização de contratações não tem natureza definitiva, e não apresenta tal propósito, mas, contrariamente, é realizado em caráter excepcional, até que se modifique o substrato fático atualmente existente. Sendo assim, solicitamos a Esta Casa Legislativa que avaliem e aprovem o presente Projeto de Lei para as devidas contratações.


Ivan Antonio Guevara Lopez

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL Arroio Grande/RS	ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Número de Ordem: 25/2022 Data da Elaboração: 30/11/2022
---	--

A) SITUAÇÃO QUE EXIGE A DEMONSTRAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

1)
2)
3)
Descrição da Situação: _ Contratações administrativas, emergenciais e temporárias de 01 Odontólogo, 01 Psicólogo, 01 Veterinário, 01 Lavador de veículos e 02 Auxiliares para Serviços Gerais.

B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO

Espécies de Recursos:	Situações Cabíveis
1)	2
2)	1, 2, e 3
3)	2 e 3

C) EM CASO DE SITUAÇÃO PREVISTA NO ART. 16 e 17 da LC nº 101/2000:

1) Classificação orçamentária completa por onde val correr a despesa:		Fonte	Valor
Estrutura Programática	Descrição		
3.1.90.11.01.0000	Vencimentos		
3.1.90.1.3.00.0000	Encargos		
3.3.90.46.00.0000	Auxilio-Alimentação		

2) Previsão na Lei de Diretrizes e no PPA:

2.1)
2.2)

D) IMPACTO FINANCEIRO

Programação de pagamentos:				Situação Contábil no sistema financeiro: (por vínculo de recursos)	
meses	ano corrente	1º ano	2º ano	Vínculo:	
janeiro	-	21.055,03	-	Ativo Financeiro mês anterior:	15.231.020
fevereiro	-	21.055,03	-	(-) Passivo Financeiro mês anterior:	3.002.285
março	-	21.055,03	-	(=) Resultado Financeiro mês anterior	12.228.736
abril	-	21.055,03	-	(+) Receitas previstas até o final do exercício:	2.688.959
maio	-	21.055,03	-	(-) Despesas previstas até final exercício:	9.326.238
junho	-	31.582,54	-	(=) Resultado financeiro projetado ano	5.591.457
julho	-	-	-	(+) receitas primeiro ano seguinte	68.481.055
agosto	-	-	-	(-) despesas primeiro ano seguinte	68.481.055
setembr	-	-	-	(+) receitas segundo ano seguinte	72.589.918
outubro	-	-	-	(-) despesas segundo ano seguinte	72.589.918
novembr	-	-	-	(=) situação financeira antes do Impacto	5.591.457
dezembr	21.490,62	-	-	(- gastos impacto) = situação projetada	5.433.109
Soma	21.490,62	136.857,69	-		

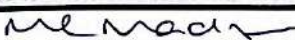
E) ANÁLISE QUANTO AOS GASTOS TOTAIS E FOLHA DE PAGAMENTO

Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior:	70.410.486
Despesas totais projetadas até o final do exercício:	9.347.728
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:	
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício:	32.458.650
Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:	46,10%

F) ANÁLISE DA REPERCUSSÃO NA DESPESA COM PESSOAL:

Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício:	75.176.850
Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:	32.458.650
Percentual da despesa com pessoal projetada para o final do exercício:	43,18%

G) COMPATIBILIDADE AS METAS FISCAIS


Maria Claudia Madruga
Contadora